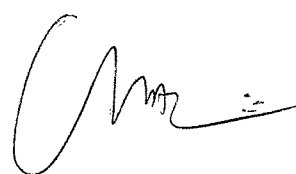





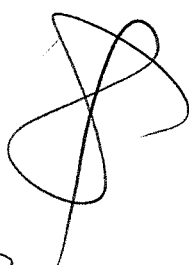

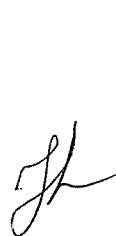
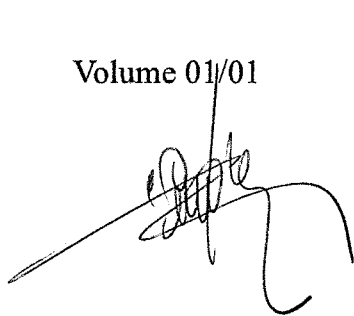


TERMO DE ABERTURA

ENVELOPE Nº 03

Volume 01/01











GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

1. DADOS DA LICITANTE

Razão Social da Empresa:	L.C.B. DA SILVA LTDA	
CNPJ:	27.169.470/0001-30	
Nome do Representante:	LAURA CRISTINA BONFIM DA SILVA	
UMF de Interesse: (área total da UMF)	<input type="checkbox"/>	FLOTA PARU - UMF VIa – 59.948,51 hectares
	<input type="checkbox"/>	FLOTA PARU - UMF VIIIa – 144.144,50 hectares
	<input type="checkbox"/>	FLOTA PARU - UMF X – 167.738,17 hectares
	<input type="checkbox"/>	FLOTA PARU - UMF XI – 223.937,89 hectares
	<input type="checkbox"/>	FLOTA IRIRI - UMF I – 124,813,09 hectares
	<input checked="" type="checkbox"/>	FLOTA IRIRI - UMF II – 97.904,74 hectares
Ordem Decrescente de Prioridades para Adjudicação de UMFs (*)	Prioridade 1:	UMF _____
	Prioridade 2:	UMF _____
	Prioridade 3:	UMF _____
	Prioridade 4:	UMF _____
	Prioridade 5:	UMF _____
	Prioridade 6:	UMF _____

É facultado ao licitante participar em todas UMFs de interesse. No entanto, conforme disposto no Edital, para cada licitante é limitada a adjudicação de, no máximo, 2 (duas) UMFs.

(\*) Este campo deverá ser preenchido somente se a LICITANTE concorrer a mais de 2 (duas) UMFs; considerando, com base no EDITAL, o limite máximo de 2 (duas) UMFs a serem adjudicadas por LICITANTE, cada LICITANTE deverá indicar sua ordem decrescente de prioridades (ou de preferências) de UMFs para adjudicação, que será utilizada pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO IDEFLOR-BIO, descartando as prioridades inferiores, caso uma LICITANTE vença o certame em mais de 2 (duas) UMFs.

fr. 2p

EM BRANC





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

2.5. FLOTA IRIRI - UMF II

Critério	PREÇO MÍNIMO DO EDITAL	PREÇO MÁXIMO DO EDITAL	Valor	Valor por extenso
Valor da Proposta de Preço por madeira em tora  (em R\$/m³)	R\$ 14,90	R\$ 50,83	R\$ 50,83	cinquenta reais e oitenta e três centavos.

	Valor	Valor por extenso
Valor de OUTORGA FIXA  (em R\$) (*)	R\$ 4.926.000,00	Quatro milhões, novecentos e vinte e seis mil reais.

(\*) Este campo deverá ser preenchido somente se a LICITANTE alcançar em sua proposta o preço máximo ofertado para a UMF, considerando o valor em reais por metro cúbico explorado de madeira, e ainda assim desejar aumentar o valor da sua oferta visando a apresentação da melhor PROPOSTA DE PREÇO. Caso o PREÇO OFERTADO seja inferior ao Preço Máximo Ofertado, não deverão ser ofertados valores à título de OUTORGA FIXA.

O julgamento da PROPOSTA DE PREÇO seguirá o estabelecido no EDITAL.

fi. 06

EM BRANCO

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and curves, located in the lower-left quadrant of the page.



IDEFLOR-Bio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

Declaramos que:

- (i) A presente Proposta de Preço é válida por 1 (um) ano, contado da data de entrega dos envelopes, conforme especificado no Edital;
- (ii) Foram considerados no cálculo dos valores propostos acima todos os encargos, tributos, custos e despesas necessárias à execução da concessão florestal, conforme termos do Edital e da Minuta de Contrato de Concessão Florestal;
- (iii) Concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação estabelecidas no Edital em referência;
- (iv) Confirmamos que temos pleno conhecimento do objeto da concessão florestal, bem como das condições de execução do Contrato;
- (v) Assumimos, desde já, a integral responsabilidade pela realização dos trabalhos em conformidade com o disposto no Contrato e diplomas legais e normativos aplicáveis;
- (vi) Cumprimos integralmente todas as obrigações e requisitos contidos no Edital em referência; e
- (vii) Havendo divergência entre o preço numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o por extenso.

NOVO PROGRESSO, 26 de FEVEREIRO de 2026

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

LAURA CRISTINA BONFIM DA SILVA  
SÓCIO(A)/ADMINISTRADOR(A)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - MARIO MATTEI - OFICIAL E TABELIÃO  
Rua do Cachimbo, 319 - B. Jardim Planalto - Novo Progresso / PA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL RECONHECIMENTO DE FIRMA N°: 17468050 SERIE: A -  
SELADO EM: 12/03/2026  
CÓDIGO DE SEGURANÇA N°: 05086471000080965002310220

QTD	ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1		7,30	1,10	0,18

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de LAURA CRISTINA BONFIM DA SILVA. Dou fé. Novo Progresso-PA, 12 de março de 2026

| Concorrência nº

Página 9 de 9

Jaqueline Santos Ferreira  
Escrevente Autorizada

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"



Gr. 08

EM BRANCO

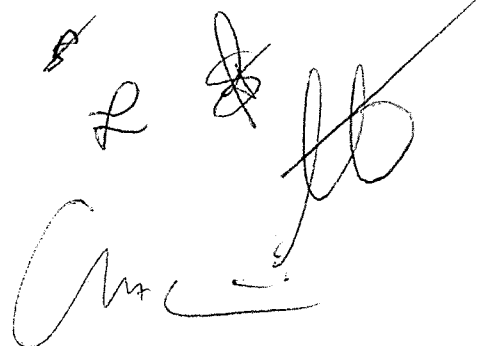
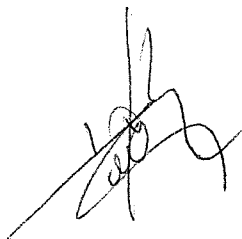
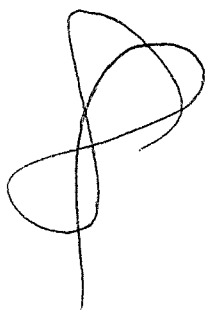
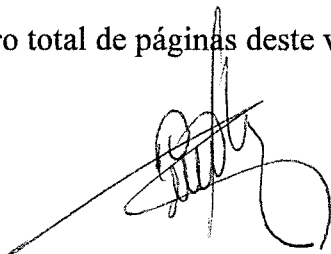
A handwritten signature or scribble, possibly a stylized name or initials, located in the lower-left quadrant of the page.

TERMO DE ENCERRAMENTO

ENVELOPE Nº 03

Volume 01/01

Número total de páginas deste volume: 08



EM BRANCO